LEI No. 740, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992

"Passa a denominar-se Praça ANA PAULA PAINA ZANETTI, a Praça situada entre as Ruas Aparecida Ventura Rocha, João Sibin e Paulo Osvaldo Costa, no Jardim Nova República II"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . ..

LEI:-

ARTIGO 1o:-Passa a denominar-se Praça ANA PAULA PAINA ZANETTI, a praça situada entre as Ruas Aparecida Ventura Rocha, João Sibin e Paulo Osvaldo Costa, no Jardim Nova República II.

ARTIGO 2o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (21.12.1992).

FAUSTINO SIBIN FILHO
PRESIDENTE